



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da organização **ELIAS SANTOS GALPÃO ARTES VISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.074.548/0001-17**, representada legalmente por **ELIAS SANTOS**, CPF nº **256.200.885-53**, para realização Confecção de 02 (duas) esculturas artísticas em tamanho natural, em resina e fibra de vidro, destinadas à homenagem cultural e histórica no Município de Aracaju, de Zé Augusto sergipano e do Cacique Serigy com obelisco para o marco zero da cidade promovidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju.

A escultura de José Augusto será em tamanho natural, confeccionada em estilo realista, utilizando resina, fibra de vidro e estrutura em aço, com acabamento em pátina bronze. A peça terá dimensões aproximadas de 185 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A escultura do Cacique Serigy com obelisco para marco zero será em tamanho natural, confeccionada em estilo realista, utilizando resina, fibra de vidro e estrutura em aço, com acabamento em pátina bronze. A peça terá dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade e a estrutura em concreto revestido com mármore. Dimensões 150 cm (altura) e base de 130 cm (largura e profundidade). Com formato piramidal.

A escultura será entregue em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.

O valor global da contratação é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura De Aracaju sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades das esculturas artísticas em questão.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju – SECULT/AJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de salvaguarda do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades relacionadas à promoção, preservação e valorização da cultura no Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação do artista plástico Elias Santos para a confecção de 02 (duas) esculturas artísticas em tamanho natural, produzidas em resina e fibra de vidro, representando Zé Augusto Sergipano e o Cacique Serigy, bem como de obelisco destinado à implantação do Marco Zero da cidade de Aracaju, aduzindo, para tanto, as seguintes razões:

A presente contratação insere-se no conjunto de ações voltadas à valorização da memória, da identidade cultural e do patrimônio histórico do Município de Aracaju, mediante a implantação de equipamentos artísticos permanentes em espaços públicos capazes de fortalecer o sentimento de pertencimento da população, preservar referências históricas e ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais locais.

A instalação das esculturas de Zé Augusto Sergipano e do Cacique Serigy, acompanhadas do obelisco que simbolizará o Marco Zero da cidade, representa iniciativa de relevante interesse público, destinada ao reconhecimento de personalidades e símbolos fundamentais para a construção da identidade histórica e cultural aracajuana. Além de seu caráter artístico, a intervenção contribuirá para a preservação da memória coletiva, para a valorização do patrimônio cultural material do Município e para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e educação patrimonial.

Nesse contexto, a escolha do artista Elias Santos revela-se plenamente justificada em razão de sua reconhecida trajetória nas artes visuais sergipanas, consolidada ao longo de décadas de atuação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

como escultor, desenhista, gravador, pintor e professor, figurando entre os principais nomes das artes plásticas de Sergipe e exercendo papel fundamental na renovação e articulação do cenário artístico estadual. Sua produção artística é marcada pela excelência técnica, domínio de diferentes linguagens das artes visuais e profundo compromisso com a valorização da memória, da identidade e da cultura sergipana.

Sua formação acadêmica reúne graduação em História, especialização em Arte-Educação e estudos realizados como bolsista na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, onde aprofundou conhecimentos em escultura, história da arte, restauração, desenho da figura humana, xilogravura e litogravura, além de residência artística realizada nos Estados Unidos, experiências que lhe proporcionaram sólido domínio técnico e conceitual para a execução de obras de elevado valor artístico e patrimonial.

A experiência profissional de Elias Santos evidencia sua aptidão para desenvolver obras monumentais destinadas ao espaço público. Entre seus trabalhos destacam-se as esculturas de Zé Peixe e Maria Feliciano, integrantes do acervo do Museu da Gente Sergipana, além de obras instaladas no Memorial da UNIT e no Museu de Arte de Xingó, consolidando sua atuação na criação de esculturas que homenageiam personagens históricos e preservam a memória cultural sergipana.

Paralelamente à produção artística, Elias Santos construiu reconhecida trajetória como formador de artistas e educador, exercendo atividades docentes durante quase quatro décadas no SENAC Sergipe, além de atuar na Galeria Álvaro Santos, na Sociedade Semear e em seu próprio ateliê, contribuindo significativamente para o fortalecimento das artes visuais e da formação cultural no Estado.

Ao longo de sua carreira, desenvolveu sólida experiência na concepção, criação e execução de esculturas, transitando entre diferentes técnicas e materiais, sempre orientado pela valorização da memória, da identidade regional e dos personagens que integram a história de Sergipe. Sua



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

produção artística demonstra elevado rigor técnico, sensibilidade estética e profundo conhecimento da cultura sergipana, atributos indispensáveis para a execução das esculturas ora pretendidas.

A concepção das esculturas de Zé Augusto Sergipano e do Cacique Serigy exige não apenas domínio das técnicas escultóricas, mas também conhecimento histórico, capacidade de pesquisa iconográfica e sensibilidade para traduzir, por meio da linguagem artística, a relevância simbólica dessas personalidades para a formação da identidade aracajuana. Da mesma forma, a criação do obelisco destinado ao Marco Zero da cidade demanda solução artística capaz de integrar valor estético, significado histórico e função simbólica, conferindo ao espaço público um equipamento cultural de caráter permanente.

Dessa forma, verifica-se que a contratação de Elias Santos atende ao interesse público ao reunir notória qualificação artística, experiência comprovada na execução de esculturas de caráter histórico e reconhecimento consolidado no cenário cultural sergipano, qualificações que asseguram a adequada execução da obra e contribuem para a preservação da memória, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização do patrimônio histórico do Município de Aracaju.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74 c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C92-8A37-B736-44C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 05/08/2026 12:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8C92-8A37-B736-44C7>